



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 59/IEF/NAR ITURAMA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0015427/2023-92

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: LD Florestal S. A.			CPF/CNPJ: 29.640.008/0001-02		
Endereço: Rua: Estrada BR 365, Km 574, S/N			Bairro: ZONA RURAL		
Município: Indianópolis		UF: MG	CEP: 38.490-000		
Telefone: (34) 3245-0454		E-mail: b.justo@lenzing.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: TELMA FRANCO DE MACEDO FERREIRA			CPF/CNPJ: 481.327.136 - 72		
Endereço: Rua Dezesesseis, nº 491, Apto 101			Bairro: Centro		
Município:	Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-069		
Telefone:	(34) 3245-0454	E-mail: b.justo@lenzing.com			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Cruz da Retirada Bonita			Área Total (ha): 427,9518		
Registro nº 20.161			Município/UF: Campina Verde		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-5B4B.CC53.12E2.4F2B.8B50.92F9.BE94.BCCC					
Tipo de intervenção Requerida.		Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		562 unidades.	árvores isoladas em pastagem		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
			X		Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	562	árvores unidades	637.732		7.866245
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)		
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		Silvicultura	88,45		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)		
Cerrado	Árvores isoladas - Pastagem.		88,45		

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		393,1366	m ³
Madeira de floresta nativa		261,2120	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/06/2023.

Data da vistoria: 12/06/2023.

Data de emissão do parecer técnico: 13/06/2023.

2. OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0015427/2023-92, com finalidade do corte de **562 árvores isoladas (simplificado) em 88,45 hectares**, na propriedade **Fazenda Cruz da Retirada Bonita - MATRÍCULA 20.161 com área total de 427,9518 hectares localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade TELMA FRANCO DE MACEDO FERREIRA CPF - 481.327.136 - 72 tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, LD Florestal S. A. CNPJ - 29.640.008/0001 - 02.**

“Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

“Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental LD Florestal S. A. CNPJ - 29.640.008/0001 - 02 segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido, contempla uma média de 6,36 unidades de árvores por hectare.

No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente DAE nº 1401275077901 \$ 1.072,86.

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901275108219 \$ 2.772,27.

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901275084603 \$ 12.301,78.

4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para corte e o aproveitamento de **562 árvores isoladas (simplificado) em 88,45 hectares**, na propriedade **Fazenda Cruz da Retirada Bonita - MATRÍCULA 20.161 com área total de 427,9518 hectares localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade TELMA FRANCO DE MACEDO FERREIRA CPF - 481.327.136 - 72 tendo como requerente e responsável do processo de intervenção ambiental, LD Florestal S. A. CNPJ - 29.640.008/0001 - 02. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: uso interno no imóvel ou empreendimento conforme requerimento peticionado.***

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de EMANUELLE ZORDAN DE MELO ART Nº MG 20210721762 e JOFRAVI LAUREANO VIEIRA ART nº 20231000101421.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501275108502 \$ 11.881,14, 1501275085812 \$ 7.894,19.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 13/06/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67576835** e o código CRC **689021EB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0015427/2023-92

SEI nº 67576835